RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR







DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados CEP 79020-260 - CAMPO GRANDE (MS)

Tel.: +55(67) 3026-6567 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista - CORECON - 1.030-MS

Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí)

Rodovia BR 463. Nº 3109. Bairro: Jardim Marambaia. Ponta Porã/MS

Link para Documentos do Processo http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/ Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Ponta Porã 3ª Vara Cível

Excelentíssima Senhora Doutora *Tatiana Decarli*.

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí) sob n.0800885-55.2016.8.12.0019, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal das Atividades da Devedora.

As informações agui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "Espaco do Credor'.

Sumário

| 1. | Considerações Iniciais | 4 |
|----|----------------------------|---|
| 2. | Do Andamento do Processo | 4 |
| 3. | Transparência aos Credores | 5 |
| 4 | Encerramento | 5 |



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados CEP 79020-260 - CAMPO GRANDE (MS)

Tel.: +55(67) 3026-6567 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer Economista - CORECON - 1030-MS

Kenedy Vilhalba Vieira Eireli (Agropacurí) Rodovia BR 463, Nº 3109, Bairro Jardim Marambaia, Ponta Porã/MS

Link para Documentos do Processo http://www.realbrasil.com.br/rj/agropacuri/

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Cumprindo o mister confiado a esta Administradora Judicial vimos por meio deste apresentar relatório contendo informações quanto ao andamento do presente processo de Recuperação Judicial, desde a juntada do relatório de fls. 1980/1991.

Esclarecemos que neste relatório não haverá a análise dos documentos contábeis da empresa recuperanda, tendo em vista a atual situação na qual se encontra a devedora, somente será tratado os andamentos processuais do feito recuperacional que ocorrem até a presente confecção deste, nos termos que seguem:

DA JUNTADA DE DECISÃO DO AGRAVO DE Nº 1408424-46.8.12.0000

Foi juntado aos autos da Recuperação Judicial, decisão acerca do agravo de Instrumento do Itaú Unibanco S.A. em face de Kenedy Vilhalba Vieira Eireli onde ao foi acolhido o voto do Relator e dado parcial provimento ao Agravo de Instrumento no que tange às cláusulas que extinguem as garantias reais e/ou fidejussórias, ações contra devedores solidários, coobrigados e terceiros, além da cláusula do Plano que impedia a Falência em caso de Descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Do Decisão DA JUÍZA de Direito

A d. magistrada responsável pelo feito proferiu decisão a respeito do pedido de Sub-rogação formulado por Euler Hermes Seguros S/A., deferindo o pleito no valor de sub-rogação de R\$ 77.167.80 (setenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Outro ponto abordado na Decisão foi quanto ao mandado de Intimação da empresa em Recuperação Judicial, na requereu que havendo eventual decurso de prazo da Recuperanda fosse certificado nos autos.

DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

cumprimento da intimação recebida, Administrador Judicial foi em juízo informar a sua ciência quanto a decisão que concedeu ao credor Euler Hermes Seguro S/A a subrogação no monte de R\$ 77.167,80 (setenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), informando que irá proceder com a alteração no Quadro Geral de Credores a ser homologado pelo AJ.

3. Transparência aos Credores

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o "Espaço do Credor".



Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

4. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocandonos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

ampo Grande, 27 de junho de 2018.

L CONSULTORIA LTDA Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer CORECON/MS 1.033 - 20ª Região





CUIABA - MT AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403 BOSQUE DA SAUDE • CEP. 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÉS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333